

PREGÃO 04-007/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-007/2014, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDURB E SEMUSB, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID.	QTDE	P. UNITÁRIO R\$
001	LOCAÇÃO MENSAL DE TRANSCEPTOR PORTATIL EM UHF/FM FAIXA DE FREQUECIA DE 380 A 400 MHZ, TRANSMISSÃO DE DADOS E GPS INTEGRADO, VISOR ALFA NUMÉRICO, COM 04 WATTS DE PÔTENCIA, 16 CANAIS PROGRAMÁVEIS, SISTEMA DE MDC1200/DTMF, COMPOSTO DE: 02 BATERIAS - RECARREGAVEIS DE ALTA CAPACIDADE 7,5V, 01 CARREGADOR DE MESA 220V 90 MINUTOS DE CARGA, 01 MICROFONE LAPELA, 01 ANTENA HELIFLEX E 01 CLIP PORTA CINTO. TECNOLOGIA DIGITAL. COM SISTEMA DE REPEDIDORA PARA COBERTURA DA GRANDE JOÃO PESSOA. POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. MARCA: KENWOOD MODELO: NX300 TYPE 2.	2540212018	UND	80	R\$ 345,00
002	ESTAÇÃO BASE FIXA DE TRANSMISSÃO DIGITAL EM FM, COMPOTA POR: ESTAÇÃO BASE DE TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO DIGITAL EM UHF, FAIXA MÍNIMA OPERAÇÃO ENTRE 380 A 400 MHZ, POTÊNCIA EM OPERAÇÃO CONTÍNUA, MÍNIMA DE 25 WATTS,VISOR ALFANÚMERICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 CANAIS PROGRAMAVEIS, PROGRAMAÇÃO VIA PC, POSSUIDOR DA TECNOLOGIA	2250205000	UND	04	R\$ 390,00



	DOCITAL DIT ID (INDETICIOAGÃO				
	DOGITAL, PTT-ID (INDETIFICAÇÃO				
1	INDIVIDUAL), TRANSMISSÃO VOZ E DADOS INTEGRADOS, GPS INTEGRADO				
		N 10 1		N 40	
				5/00	
	COORDENADAS PARA LOCALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE CHAMADA PRIVADA E				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	N 1400		N 40	
	DESABILITAÇÃO DO EQUIPAMENTO.			240	A
1	ALTOFALANTE INTERNO COM POTÊNCIA				
	MÍNIMA DE 3 WATTS RMS E DISTORÇÃO	N		N 10	A 150 A 15
	MÁXIMA DE 3%, DIMENSÕES MÁXIMAS DO			. 364	N . N . N
1	RÁDIO SEM ACESSÓRIOS: 2KG. ANTENA				
1	COLINEARES COM QUINZE METROS DE			$\mathbf{F} = \mathbf{F}$	
1 1	CABOS RGC 213, FONTE DE ALIMENTAÇÃO			. 30	A
100	DE 13,8 VOLTS COM 12 AMPERES DE SAIDA,				
	MASTRO DE SEIS METROS EM TUBO				
	GALVONIZADO: POR UM PERIODO DE 12			100	A . N . N
	(DOZE) MESES. <u>MARCA: KENWOOD</u>				
	MODELO: NX800H TYPE 2.	Y 45-	4 1 2		
The share	ESTAÇÃO REPETIDORA DE TRASMISSÃO EM				
	UHF DIGITAL: VOZ E DADOS ESTAÇÃO BASE				
	FIXA DE TRANSMISSÃO DIGITAL EM FM, COMPOTA POR: ALIMENTAÇÃO DE 13,8			F	
	VOLTS COM 12 AMPERES DE SAIDA,	. 100			
. 20	MASTRO DESEIS METROS EM TUBO				
	GALVONIZADO: POR UM PERIODO DE DOZE				
	MESES INTEGRADOS, PARA RE-	- 25			
1	TRANSMISSÃO DE SINAIS DIGITAIS EM UHF				
	COM PÔTENCIA MÍNIMA DE OPERAÇÃO				
	CONTÍNUA DE 45 WATTS, ESPAÇAMENTO DE	- Mar 186			A SA SA
	CANAL PROGRAMÁVEL EM 12,5 OU 25 KHZ EM MODO DIGITAL, 6,25 E 12,5 KHZ EM			1	
003	MODO DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16	2540205006	UND	02	R\$ 495,00
	FREQUÊNCIAS PROGRAMÁVEIS,				
The same of	PROGRAMAÇÃO VIA PC, COM CAPACIDADE				
	PARA ADMITIR ATÉ DUAS TRAJETÓRIAS DE				
	VOX SIMULTÂNIAS EM TDMA (TIME DIVISION				
	MULTIPLE ACCESS-ACESSO MÚLTPLO POR	1 2.00			
	DIVISÃO DE TEMPO), MODULAÇÃO EM FM				
	NO MODO ANALÓGICO, GERAÇÃO DA				
	FREQUÊCIA SINTETIZADA. MODO DE				-20
	FUNCIONAMENTO SEMIDUPLEX/DUPLEX,			100	
	POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO EM 220				
	VOLTES/60HZ CA, TENDO AINDA A				. A 1800 -
	Comissão Permanente de Lici	tação / COPEL			



	POSSBILIDADES DE FUNCIONAMENTO DE 12				
	A 28 VOLTES EM CC, CARREGADOR DE	-0-2			
1 11	BATERIAS COM CIRCUITO FLUTUADOR	A 40			
	AUTOMÁTICO (PODENDO SER INTEGRADO A				
	REPETIDORA), DIMENSSÕES MÁXIMAS				
	(SOMENTE REPITIDORA SEM ACESSÓRIOS)				
	140X500X 430 MM, FAIXA D MÍNIMA				
	OPERAÇÃO ENTRE 380 A 400 MHZ				
7 GH	IMPEDÂNCIA DE SAÍDA/ENTRADA 50 OHMS,				40.0
	DISTORÇÃO DE ÁUDIO MÁXIMA DE 3 % A				
11/20	1000 HZ; SENSIBILIDADE DIGITAL MÍNIMA DE				
	5% BER: 0,3. UV, TEMPERATURA DE				and the sales of
	OPERAÇÃO -30°C A +60°C. O EQUIPAMENTO				
	DEVE SER MONTADO POR UM ÚNICO				
1/1/	FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITA A				e diliku siku s
	MONTAGEM ARTESANAL COM RÁDIOS				
	TRANSCEPTORE E CONTROLADOR				
	ANTENAS COLINEARES DE QUATRO	N. Albania			
	ELEMENTOS E NOVE DB DE GANHO COM				
	CENTO E VINTE METROS DE CABO RGC 213				
	COM CONECTORES. POR UM PERÍODO DE				A 10
	12 (DOZE) MESES. MARCA: KENWOOD				
	MODELO: NXR800 TIPO K4.				
	ESTAÇÃO MÓVEL PARA VEÍCULO EM		-		
	TRANSMISSÃO DIGITAL ANALÓGICA UHF/FM,				A
1	COMPOSTA POR: TRANSCEPTOR DIGITAL				
	EM UHF, FAIXA MINIMA OPERAÇÃO ENTRE	N. 11 Year		N 10	
	380 A 400 MHZ, POTÊNCIA EM OPERAÇÃO	24. 15.			A. A. 180
	CONTINUA MÍNIMA DE 25 WATTS, VISOR				
	ALFANÚMERICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16			1 10	
	CANAIS - PROGRAMÁVEIS, PROGRAMAÇÃO	100 A			
004	VIA PC, POSSUIDOR DE TECNOLOGIA	2540205007	UND	17	R\$ 370,00
004	DIGITAL TDMA (ACESSO MÚTIPLO POR	2040200007	טויט	17	1 (ψ Ο Γ Ο, Ο Ο
	DIVISÃO DE TEMPO), POSSIBILIDADE DE			. 24	A 20 M
	TRANSMISSÃO ANLÓGICA OU DIGITAL, PTT-				
	ID (IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL),				
	TRANSMIÇÃO VOZ E DADOS INTEGRADOS,				
	GPS INTEGRADO POSSIBILITANDO O ENVIO				
	DE COORDENADAS PARA LOCALIZAÇÃO,				
	FUNÇÕES DE CHAMADA PRIVADA				
	LONGOLO DE CHAMADA EKIVADA				



TELEFONE	(83) 3031 2304 / 8857 5000
ENDEREÇO	Av. João Machado, 882, Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58.013-520
CNPJ	13.167.781/0001-55
VENCEDOR	GILMARA MARTINS DAS NEVES (IR TELECOMUNICAÇÕES ESTRUTURAS METÁLICAS)
2 64	KENWOOD MODELO: NX800H TYPE 2.
	UM PERIODO 12 (DOZE) MESES. MARCA:
	ANTENA DE TRÊS DB DE GABHO 2 KG. POR
	MÁXIMO DO EQUIPAMENTOACESSÓRIOS
	ACESSÓRIOS: 60X180X210 MM, PESO
	3%, DIMENSÕES MÁXIMAS DO RÁDIO SEM
1	DE 3WATTS RMS E DISTORÇÃO MAXIMA DE
	FALANTE INTERNO COM PÔTENCIA MÍNIMA
	DASABILITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. AUTO-

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04.007/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



- 1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de abril de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Secretário de Administração

GILMARA MARTINS DAS NEVES CNPJ: 13.167.781/0001-55